



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL CONJUNTO IESA/CAI 002/2012

PROGRAMA DE CONSÓRCIOS EM EDUCAÇÃO SUPERIOR
BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Projeto CAPES/FIPSE 081/09 – Planejamento Urbano e Sustentabilidade

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES – PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2012

I - DOS FINS

O Instituto de Estudos Sócio-Ambientais (IESA), e a Coordenadoria de Assuntos Internacionais da UFG (CAI), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG No. 828, selecionarão alunos dos cursos de graduação em Geografia e Ciências Geoambientais, da UFG, para um programa de intercâmbio acadêmico nos Estados Unidos, a ser realizado no segundo semestre de 2012, por um período de no máximo 6 (seis) meses.

O referido intercâmbio tem como destino específico a *California State University Northridge* e/ou a *University of Massachusetts at Amherst*, e, como parceira brasileira, a Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por três professores do quadro da UFG, indicados pelo Conselho Diretor.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – O período para as inscrições será de **08 a 15 de março de 2012**.

Parágrafo Único – O Local para Inscrição será na **Coordenadoria de Assuntos Internacionais – Prédio da Reitoria UFG** – das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

IV – DOS REQUISITOS

Art. 3º - Poderá se inscrever ao processo seletivo aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação do Instituto de Estudos Sócio-ambientais (IESA) da UFG que:

I - estiver cursando, pelo menos, o quarto semestre do curso no primeiro semestre de 2012;

II – não poderá participar da seleção o aluno que, em 2012, for cursar os dois últimos semestres do curso;

III - tiver bom aproveitamento acadêmico, comprovado por meio do extrato acadêmico;

IV - possuir competência linguístico-comunicativa na língua inglesa, comprovada por exame realizado por professores da Faculdade de Letras/UFG;

V – não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio Internacional, coordenado ou mediado pela CAI (BRA FAGRI, BRA FITEC, FIPSE, *Erasmus Mundus*, IPB, Santander, Ciência Sem Fronteiras e outros);

VI- não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

V – DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 4º - No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I – formulário de candidatura (Anexo 1);

II - cópia autenticada do RG, passaporte (se houver) e CPF (a CAI pode autenticar a cópia, desde que o original seja apresentado);

III – comprovante de matrícula;

IV – *Curriculum vitae*, devidamente comprovado;

V – extrato acadêmico atualizado de todos os semestres cursados, em que conste a média global;

VI – carta motivacional;

VII – carta de indicação de um professor da unidade acadêmica à qual o aluno pertence.

VI – DA SELEÇÃO

Art. 5º – A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

I - avaliação da competência linguístico-comunicativa em língua inglesa a ser realizada pela Faculdade de Letras da UFG, que terá caráter eliminatório, constituída de duas etapas: uma prova escrita e uma prova oral. A nota mínima para aprovação será 5,5, sendo que a escala de avaliação será de 0,0 a 10,0 . avaliação da competência linguístico-comunicativa em língua inglesa a ser realizada pela Faculdade de Letras da UFG, que terá caráter eliminatório, constituída de duas

etapas: uma prova escrita e uma prova oral. A nota mínima para aprovação será 5,5, sendo que a escala de avaliação será de 0,0 a 10,0 ;

II – avaliação do extrato acadêmico – coeficiente escolar obtido a partir da média das notas das disciplinas concluídas até o momento da seleção, em escala de avaliação de 0 a 10, sendo a nota mínima para aprovação nessa fase igual ou superior a 6,0 (seis);

III - avaliação do *Curriculum vitae*, conforme Anexo 2. A maior nota atribuída a um determinado *curriculum* equivalerá a 10,0 pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples;

IV – entrevista terá escala de avaliação de 0 a 10, e serão considerados os seguintes itens: i) expressão de idéias e articulação do raciocínio, ii) capacidade de argumentação, iii) conhecimento das universidades participantes do intercâmbio e aspectos sócio-econômicos e culturais das regiões de inserção dessas universidades.

§ 1º - A nota final, que definirá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos itens acima indicados.

§ 2º - Os selecionados serão orientados a providenciarem documentação a ser encaminhada para análise da universidade estrangeira, que manifestará a aceitação ou não do estudante. A definição da universidade de destino será realizada levando-se em conta a ordem de classificação do selecionado e perfil da instituição, de maneira a garantir que todas as universidades parceiras recebam estudantes.

Art. 6º - Serão selecionados 03 (três) candidatos que apresentarem as maiores médias.

§ 1º - Caso uma (ou mais) vaga não seja preenchida por aluno(s) do IESA, está poderá ser preenchida pelo candidato melhor colocado da UFU, conforme decisão da Comissão de Seleção;

§ 2º - A relação dos selecionados, após a avaliação por parte da universidade parceira, será encaminhada à CAPES, que analisará e homologará o resultado final;

§ 3º O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que os selecionados serão submetidos à avaliação por parte da universidade parceira e, ainda, à homologação do resultado final pela CAPES.

Art. 7º - Critério de desempate: na hipótese de empate entre os candidatos será considerado como fator de desempate a média final obtida na avaliação da competência linguístico-comunicativa em língua inglesa. Persistindo o empate, a banca considerará a avaliação do extrato de notas.

Art. 8º - O Período de avaliação pela comissão será de **20 a 22 de março de 2012**.

Art. 9º - O resultado preliminar será publicado até o dia 23 de março de 2012 nos endereços da página da CAI: www.cai.ufg.br e na página do IESA: www.iesa.ufg.br, sendo que não serão divulgados os resultados dos candidatos que não tiverem apresentado toda a documentação exigida no artigo 4º ou não atenderem as condições estipuladas no artigo 3º.

VII – DO RECURSO

Art. 10º - Fica estabelecido o calendário abaixo para a entrega dos pedidos de recursos e divulgação dos resultados:

Art. 11º Os pedidos de recursos deverão ser entregues na CAI no dia 26 de março de 2012, das 09h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h30.

§ 4º - Os recursos do resultado preliminar serão apreciados pela Comissão para Seleção CAPES/FIPSE no prazo de até 72 horas após o recebimento.

Art. 11º - O resultado final, por parte desta Universidade, será publicado até o dia 28 de março de 2012 nos endereços da página da CAI: www.cai.ufg.br e na página do IESA: www.iesa.ufg.br.

VII – DO CRONOGRAMA

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|--------------------------|--|
| 08 a 15 de março de 2012 | Inscrição |
| 16 a 20 de março de 2012 | Avaliação da competência linguístico-comunicativa em língua inglesa |
| 21 de março de 2012 | Resultado preliminar da avaliação da competência linguístico-comunicativa em língua inglesa nos sites: www.iesa.ufg.br e www.cai.ufg.br |
| 20 a 22 de março de 2012 | Período de avaliação pela Comissão |
| 23 de março de 2012 | Resultado Preliminar |
| 26 de março de 2012 | Prazo para entrega de recurso |
| 28 de março de 2012 | Resultado final UFG |

VIII – DOS BENEFÍCIOS

Art. 12º – Os alunos selecionados serão indicados à CAPES e receberão:

I - bolsa mensal

II – auxílio instalação/acomodação

III – seguro saúde

IV – passagem aérea em classe econômica promocional.

Parágrafo Único - Quaisquer outras despesas, como passaporte e visto serão de responsabilidade do aluno selecionado.

Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Goiânia, 07 de março de 2012.

Prof. João Batista de Deus
Coordenador do Projeto Capes/Fipse 081/09

Profa. Ofir Bergemann de Aguiar
Coordenadora de Assuntos Internacionais